
ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
ATO/PORTARIA Nº 007/2022-GAB/IPMB – LEILANE SANTOS
BARREIROS

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE BENEFÍCIO DE COTA DE PENSÃO POR MORTE, EM FAVOR DE LEILANE SANTOS BARREIROS, SEGURADO (A) DESTA INSTITUIÇÃO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 30. Inciso I, da Lei Municipal de nº 2.211 de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - EXTINGUIR, o Benefício de cota de Pensão por morte, em favor da dependente. **LEILANE SANTOS BARREIROS**, tendo como instituidora do benefício a ex-segurada **ROSILÉIA DO SOCORRO SANTOS BARREIROS**, através da Portaria nº 02011/2020-GAB/IPMB de 07 de maio de 2020, em consequência do falecimento da segurada acima citado, conforme Certidão de óbito, nº 066787 01 55 2020 4 00032 197 0010284 16 de 07 de maio de 2020.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e específico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 26/10/2021, revogado as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 13 de janeiro de 2022.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Previdência do Município de Breves
Presidente – Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:2506D07F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 07/12/2022. Edição 3136
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>